

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.365 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/197610. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELISETTE MONTEIRO JORGE LIMA, mat. nº 213462/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.623,84 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério – 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.358,94
Total de Proventos	3.623,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696561

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.316 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2010/211330. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, mat. nº 630039/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socieducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696782

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.447 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/359152. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FRANCISCA FORTES, mat. nº 720674/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696790

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.300 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/196681. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 8º, caput e inciso II da Lei nº 6.872/2006, com redação alterada através da Lei nº 7.439/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, mat. nº 5420369/2, no cargo de Consultor Jurídico do Estado, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH /PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.409,44 (vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	5.273,26
Gratificação Dedicção Exclusiva – 100%	5.273,26
Gratificação pela Escolaridade – 80%	4.218,61
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	6.644,31
Total de Proventos	21.409,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696851

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.226 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/449768. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA, mat. nº 5401895/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.235,23 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.110,99
Gratificação de Magistério – 10%	211,09
Gratificação Progressiva – 50%	1.055,49
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.857,66
Total de Proventos	5.235,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696869

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.469 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497087 E ANEXO 2021/540035. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELDA DE JESUS FONSECA DA COSTA, mat. nº 366218/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 696908

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.290 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/44364. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: